

Estado do Tocantins Câmara Municipal de Gurupi

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL Nº008/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO PUBLICADO NO PLACAR Dia 17_112_12021

Termo de rescisão do Contrato de Trabalho celebrado entre CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI E AUREA DENISE SANTANA DE SOUZA, em 17 de dezembro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, com sede nesta cidade, provisoriamente à Avenida Goiás, nº 2880, CEP 77.410.010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.237.537/0001-70, neste ato, representada por seu **Presidente Vereador Rodrigo Meneses Maciel**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.366.971-16 e portador do RG nº 389251586, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo em 18/05/2004 residente e domiciliado nesta cidade de Gurupi(TO) Rua Senador Pedro Ludovico, 1256, Centro CEP 77.405-140, doravante simplesmente denominada DISTRATANTE, e de outro lado, **AUREA DENISE SANTANA DE SOUZA**, brasileira, solteira, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1093710, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins em 23/01/2008 inscrito no CPF/MF sob o nº 050.087.971-07, residente e domiciliado nesta cidade à Rua 21A, 220, Q24L9, Alto dos Buritis, Gurupi - TO, CEP 77.400-000, doravante denominado DISTRATADO, acordam:

- 1 − A Contratante e o Contratado, em 11 de janeiro de 2021, firmaram um CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE Nº 003/2021, pelo qual a primeira confiou ao segundo a execução e serviços relativos a função de OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS/SUBSTITUTO CM-OSG, conforme cláusula Primeira do referido CONTRATO sob distrato.
- 2 O DISTRATADO, por força deste instrumento, executará seus serviços até o dia do recesso natalino da Câmara Municipal de Gurupi.
- 3 As partes por razões internas e próprias, mutuamente desistem de dar continuidade ao contrato até agora vigente, e, destarte, restando acerto que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidas até o momento, a DISTRATANTE, pagará, se necessário, à DISTRATADA, as verbas rescisórias e demais remunerações às quais tem direito, caso existam.
- 4 A DISTRATANTE outorga à DISTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação a avença distratada, bem como aos serviços públicos prestados.

AV. GOIÁS, № 2.880, CENTRO, CEP: 77.410-010, TEL. (63) 3315-1818, GURUPI-TO.

Site: www.gurupi.to.leg.br

M



Estado do Tocantins Câmara Municipal de Gurupi

- 5 a presente rescisão é firmada em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.
- 6 As partes elegem o Foro da Comarca de Gurupi (TO) para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Pelo acordado, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas que a tudo assistiram, abaixo assinadas.

Gurupi, 17 de dezembro de 2021

Pela DISTRATANTE

I CIU DIL	THE PARTY IN THE P
/	
	////
/~	
Vereado	or Rodrigo Meneses Maciel
Preside	nte d a Câm ara Municipal de Gurup
(

DISTRATADO:

AUREA DENISE SANTANA DE SOUZA CPF 050.087.971-07

TESTEMUNHAS:

1)	Assinatura:
	Nome: Panlla L. Boselo
	CPF: 040-646.381-66
2)	Assinatura: Caucleur you of Soleesa
	Nome:
	CPF: 451733/11-34

AV. GOIÁS, № 2.880, CENTRO, CEP: 77.410-010, TEC (63) 3315-1818, GURUPI-TO.

Site: www.gurupi.to.leg.br